



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 28 DE MAIO DE 2020.

VANDERLEI MARKUS, Prefeito Municipal de PAVERAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público, **sob o regime estatutário**, para os cargos de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS**, regidos pelas Leis Municipais nº 199/1991 - Regime Jurídico Único e suas alterações, nº 2.682/2015 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo e de Cargos em Comissão e nº 2.831/2017 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Paverama e suas alterações e Decreto Municipal nº 936/2019 - Regulamento de Concursos Público. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA registrada no Conselho Regional de Administração RS sob nº RS-002948/O.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA (S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TAXA DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.1- Tabela de cargos:

Cargos	Vagas legais	Reserva Vagas PCD	Escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo no ato de posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 04/2020 ^{*(1)}	Taxa de Inscrição
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	-(³)	Ensino Médio. Formação em Atendente de Consultório Dentário e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	40hs	R\$ 1.306,59	R\$ 80,00

Cargos	Vagas legais	Reserva Vagas PCD	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 04/2020 ^{*(1)}	Taxa de Inscrição
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA ^{*(4)}	CR ^{*(2)}	Formação em curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do ensino fundamental.	25hs	R\$ 1.988,39	R\$ 120,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	CR ^{*(2)}				
	INGLÊS	CR ^{*(2)}				

^{*(1)} O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Paverama, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.

^{*(2)} CR - Cadastro reserva

^{*(3)} Os referidos cargos não possuem previsão de reserva de vaga imediata para pessoas com deficiência, em conformidade com a Legislação Municipal vigente. Será respeitada a reserva de vagas durante o período de validade do Concurso Público.

^{*(4)} Para Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/RS, conforme Lei nº. 9.696/98.

1.2- Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para o provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo VI deste Edital, sendo que poderão haver alterações que dependerão da evolução da situação pandêmica, assim declarada pela Organização Mundial da Saúde, relacionada ao coronavírus COVID-19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

2- DAS INSCRIÇÕES:

- **Período:** de 29 de maio de 2020 a 17 de junho de 2020.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: **www.unars.com.br - MUNICÍPIO de PAVERAMA.**

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 29 de maio de 2020 até às 23h59min do dia 17 de junho de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1 - A Prefeitura de Paverama disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de inscrições, junto ao Telecentro Municipal, na Rua 4 de Julho, nº 6978, Centro – PAVERAMA/RS, de segunda a sexta-feira das 13h30min às 17h00min.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico **www.unars.com.br, Concursos Públicos - Município de PAVERAMA.**

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 18 de junho de 2020**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas).**

2.2.3- O candidato deverá verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.2.4- O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

2.2.5- **A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora até o último dia de inscrição do Concurso Público.**

2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. **A opção de cargo, bem como a identificação do candidato, não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.**

2.4.5.1– Não haverá devolução do valor da taxa paga.

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- O candidato não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

2.4.8- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

2.4.9 – É vedada a transferência do valor a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.941/2019.

3.2- É assegurado o direito de inscrição para as pessoas portadoras de deficiência no Concurso público de que trata este Edital, e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.3- Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas 5% (cinco por cento), das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.3.1- Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.3 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme prevê Decreto Federal 9.508/18, art. 1º, §3º.

3.3.2- O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

3.4- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “Portador de Deficiência”. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada em cartório), emitido a menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.

- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO V do Edital.

3.5- O Laudo médico que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Dr. Carlos Barbosa, 214, sala 21 - Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS, Concurso Público do Município de PAVERAMA.

3.5.1- Nos laudos médico relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

3.5.2- Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.5.3- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA e o Município de Paverama não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

3.6- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

3.7- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.

3.8- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.9- Com base no Art. 8º, II, da Lei nº 7.853/1989 e no Art. 7º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a análise realizada quando da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como portador de deficiência, aprovados e classificados no concurso, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso a ser realizado por junta médica do Município. Também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.10- A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.11- Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.12- O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2- Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 7 deste edital.

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente concurso.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

5.1.1- Data de realização da prova escrita: **19 de julho de 2020.**

5.1.1.1- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita, e será publicado por Edital, sendo que as provas serão realizadas na cidade de Paverama/RS ou em outras cidades da região, de acordo com a disponibilidade de locais adequados.

5.1.2- **LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado por Edital, no dia 10 de julho de 2020.

5.1.2.1- Visando atender a legislação relativa ao enfrentamento da epidemia de COVID-19 vigente à época da realização da respectiva prova, serão determinados os critérios necessários para ingresso e realização da mesma, ficando os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade do respectivo regramento.

5.2- DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS:

5.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos Específicos/Legislação são de caráter eliminatório, sendo que, serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos/Legislação e que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita (Conhecimentos Específicos/Legislação, Português, Matemática e Informática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.1.3- A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Objetiva	Conhecimentos Específicos/ Legislação	20	3,00	60,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Matemática	5	2,00	10,00	
		Informática	5	2,00	10,00	

5.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS** para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS** com base no conteúdo programático constante no Anexo I e Anexo III deste Edital.

5.2.2.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.2.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.3- A prova de títulos será apenas classificatória.

5.2.2.4- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

Cargo	Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso Por Questão	Peso Por Disciplina	Total Pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS	Escrita	Conhecimentos Específicos	10	3,5 pontos	35 pontos	90
		Português	10	2,0 pontos	20 pontos	
		Conhecimentos Pedagógicos	10	2,5 pontos	25 pontos	
		Legislação	10	1,0 ponto	10 pontos	
	Títulos					10

5.2.2.5- DA PROVA DE TÍTULOS:

5.2.2.5.1- No prazo de **29 de maio a 18 de junho de 2020** o candidato que desejar participar dessa prova deverá encaminhar à Banca Examinadora cópia autenticada dos títulos, em cartório, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o anexo III, obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público da Município de Paverama – PROVA DE TÍTULOS, Rua Dr. Carlos Barbosa, 214, sala 21 - Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa empresa.

5.2.2.5.2- Essa prova será somente classificatória, e será pontuada de acordo com a Tabela constante no Anexo III deste edital, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.2.2.5.3- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.2.5.4- A pontuação dos títulos apresentados que superar o peso máximo de dez (10) pontos será desconsiderada.

5.2.2.5.5- O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que está cursando, como requisito de habilitação para o cargo e **anexar junto à relação de títulos**. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade do curso em andamento. Se o candidato não declarar o curso que será utilizado como requisito para a posse a Banca Examinadora **poderá utilizar outro título apresentado para suprir a habilitação exigida**.

5.2.2.5.6- Os títulos encaminhados não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de estarem arquivados junto ao processo, por isso o candidato não deve entregar documentos originais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

5.2.2.5.7- Para a apresentação dos títulos é obrigatório que estejam autenticados em cartório e contenham registro da entidade promotora e relacionados com a área de conhecimento correspondente ao cargo. Em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (digito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio título.

5.2.2.5.8- Se os títulos não atenderem o item anterior, ou apresentarem dúvida para a Banca Examinadora em relação à autenticidade, ou ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (internet), o título não será validado.

5.2.2.5.9- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto no Edital, sendo que, depois de finalizado o prazo de encaminhamento dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros. O preenchimento da relação discriminativa dos títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de responsabilidade do candidato.

5.2.2.5.10- TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

CATEGORIA		PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	Doutorado	5,00
	Mestrado	3,00
	Especialização	2,00
Pontuação máxima: 10 pontos		

Os diplomas de Pós-Graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização deverão estar expedidos e devidamente registrados pela entidade promotora, além de, obrigatoriamente, estarem relacionados a área do conhecimento compatível com o cargo pretendido.

Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo.

O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria, porém a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima da prova.

Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394/96 e Resolução CNE/CES nº 1 de 8 de junho de 2007, com exceção para os casos previstos no Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.

5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e **ESCRITA e TÍTULOS** para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS.

5.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.3.3- Em caso de empate entre os aprovados, o desempate das notas, para efeito da classificação final, será feito da seguinte forma:

- **1ª opção:** Será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

- **2ª opção:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

- **3ª opção:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

- Para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

1º - Prova de Conhecimentos específicos/Legislação;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Matemática;

4º - Prova de Informática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

- Para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS:

- 1º - Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - Prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Legislação;
- 5º - Prova de Títulos.

- 4ª opção: Pelo sorteio: persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

5.3.4- O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate, deverá enviar via SEDEX, até dois dias após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, o que segue:

- a) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.
- b) Requerimento, conforme Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, de forma clara, legível.

5.3.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

6.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

6.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, de candidatos, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.1- No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

6.6- Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas uma embalagem plástica transparente na qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não, que venham a ser extraviados.

6.7- Somente será permitido ao candidato, durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e a embalagem plástica transparente na qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

6.8- Após o início das provas é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos nos locais de aplicação dos testes. Estes equipamentos somente poderão ser novamente utilizados pelos candidatos após a saída do prédio. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

6.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um (a) acompanhante, o (a) qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.9.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até dois dias úteis, após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS, Concurso Público do Município de PAVERAMA. O fornecimento do atestado é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de PAVERAMA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

6.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado do Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.
- VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Comissão Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- VII - usar óculos escuros e acessórios de chapalaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;
- VIII - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- IX - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- X - não permitir ser submetido ao detector de metal;
- XI - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- XII - fumar no ambiente de realização das provas.

6.11- O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.12- Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato, ocorra deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

6.13- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.

6.14- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

6.15- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível e assinatura. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

6.16- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

6.17- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

6.17.1- É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

6.18- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

6.19- A prova padrão estará disponível no site da entidade promotora durante o prazo de recursos. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas. Após a finalização do período de recurso a prova padrão será retirada do site e não serão fornecidas cópias da mesma.

6.20- Para garantir a lisura do concurso e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos, que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.

6.20.1- Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Banca Examinadora que será aberto na presença das Bancas conforme prevê o item 6.21.

6.21- Tendo em vista o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas escritas. A leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão Examinadora da empresa organizadora, da Banca Executiva do Município de PAVERAMA e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

6.21.1- Na data e horário conforme o subitem 6.21, a empresa organizadora, na presença dos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos se encontravam indevassáveis.

6.21.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

6.21.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após serão impressos os relatórios da leitura dos cartões, relação das notas preliminares e relação de acertos dos candidatos assinados por todos os presentes.

6.23- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

a) Às inscrições indeferidas.

b) À formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.

Realização:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

- c) Ao resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas.
- d) Às provas de títulos.

7.2- Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

7.3 - Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site www.unars.com.br, na Área do Candidato, por meio do formulário específico de interposição de recurso. Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Comissão de Concursos, pelo meio disponibilizado na respectiva página, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

7.3.1- A Prefeitura de Paverama disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de inscrições, junto ao Telecentro Municipal, na Rua 4 de Julho, nº 6978, Centro – PAVERAMA/RS, de segunda a sexta-feira das 13h30min às 17h00min.

7.4- O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser redigido através do formulário de recurso, disponibilizados na página, sendo que podem ser apresentados os recursos a respeito:

- a) do indeferimento de inscrição;
- b) das questões da prova;
- c) do resultado após a leitura dos cartões.
- d) do resultado da prova de títulos.

7.5- Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

7.6- Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7- Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

7.8- O candidato não deverá colocar suas qualificações no formulário eletrônico, tendo em vista que o formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. O pedido não pode conter qualquer identificação do candidato, permitindo-se assim a análise do recurso sem a identificação do requerente.

7.9- A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões, que será publicado por Edital.

7.10- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

7.11- Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.12- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e o resultado será divulgado por Edital. Os pareceres referentes aos recursos ficarão disponíveis para a consulta dos candidatos no Município, e para o recorrente no site www.unars.com.br, na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados. Em nenhuma hipótese serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

8.2- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Município de Paverama durante a validade do concurso.

8.3- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

Realização:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

8.4- A convocação para nomeação dos candidatos será publicada no mural de publicações do Município de Paverama e no site do Município de Paverama, na imprensa local determinada em Legislação Municipal.

8.5- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

8.6- Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

8.6.1- A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da convocação para assumir o cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período se não prejudicar o interesse público.

8.6.2- É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

8.6.3- Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

8.7- São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 199/1991:

I – ser brasileiro;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V – ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

8.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- RG - Cédula de Identidade Civil (autenticada em cartório)*;

- CPF (autenticado em cartório)*;

- Carteira Nacional de Habilitação, autenticada em cartório*, para os cargos que exigirem.

- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;

- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem (autenticada em cartório)*;

- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral (autenticado em cartório)*;

- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento (autenticado em cartório)*;

- Inspeção de saúde conforme o que determina o Decreto nº 949/2019;

- Certidão de nascimento/casamento;

- Cartão de PIS/PASEP;

- Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;

- Declaração de bens;

- Alvarás de folha corrida fornecidos pelas Justiças Estadual e Federal;

- Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas;

- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;

- Comprovante de Residência.

*OS DOCUMENTOS PODERÃO SER AUTENTICADOS NO ATO DA POSSE POR SERVIDOR SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DESDE QUE O CANDIDATO APRESENTE PARA CONFERÊNCIA OS ORIGINAIS JUNTAMENTE COM A CÓPIA.

8.9- O candidato, por ocasião da Posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não comprovação e não apresentação dos requisitos e documentos exigidos, respectivamente, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

8.10- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

9.2 O Município de Paverama e a empresa Una Gestão e Assessoria Ltda. não possui qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.

9.3- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações do Município, e no endereço www.paverama.rs.gov.br e no site www.unars.com.br, após as 15h, e na imprensa local, quando necessário.

9.3.1- Os candidatos poderão ter acesso ao link <https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7747> para pesquisa da legislação municipal.

9.4- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br e no site www.paverama.rs.gov.br são meramente informativas.

9.5- O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Paverama, conjuntamente.

9.6- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do cargo.

Anexo III- Modelo de Formulário para apresentação de títulos.

Anexo IV- Modelo de formulário para portador de necessidades especiais.

Anexo V- Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

VANDERLEI MARKUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLI LUIZ DICKEL

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGOS DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

1. Materiais para proteção do Complexo Dentino-Pulpar.
2. Assepsia e barreiras de proteção em cirurgia dento-alveolar.
3. Prevenção em Odontogeriatrics.
4. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades.
5. Princípios gerais do Preparo Cavitário.
6. Fuoretos.
7. Coronavírus: abordagem preventiva em odontologia.
8. Biossegurança.
9. Legislação:
 - Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB: na íntegra.
 - Caderno de Atenção Básica 17 - Saúde Bucal: na íntegra.
 - Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS): na íntegra.
 - Lei Municipal nº 199/1991 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Orgânica do Município de Paverama e suas emendas: na íntegra.
 - Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
 - Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.
 - Lei Municipal nº 2.682/15: Plano de Carreira do Servidor Público de Paverama: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J.A.P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas
2. SILVEIRA, J.O.L. Exodontia. Médica Missau
3. MELLO, Hilton Souchois de A. Odontogeriatrics. Ed. Santos
4. BARATIERI, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e técnicas. Santos.
5. Guia de Recomendações para o Uso de Fluoretos no Brasil. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf
6. Artigo Doença pelo coronavírus 2019: uma abordagem preventiva para Odontologia. Disponível em: <http://revista.aborj.org.br/index.php/rbo/article/viewFile/1776/pdf>
7. Artigo Biossegurança e odontologia: crenças e atitudes de graduandos sobre o controle da infecção cruzada. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902011000200016
8. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11889-24-dezembro-2008-585075-veto-107998-pl.html>
9. Caderno de Atenção Básica nº 17. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf
10. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html
11. Lei Municipal nº 199/1991.
12. Lei Orgânica do Município de Paverama.
13. Constituição Federal de 1988.
14. Lei Federal 8.429/92.
15. Lei Federal nº 12.527/2011.
16. Lei Municipal nº 2.682/15

PORTUGUÊS:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE.

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

INFORMÁTICA:

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows - <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/>.
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014.
3. REMOVIDO Colocar - Cartilha de segurança: <https://cartilha.cert.br>.
4. Ajuda do LibreOffice - https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR.
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office - <http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todas as disciplinas)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: (Conteúdos para todas as disciplinas)

1. Pensadores da educação e história da educação.
2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação.
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas.
4. Desenvolvimento e aprendizagem.
5. Interação escola-família.
6. Educação das Relações Étnico-Raciais.
7. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.
8. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola.
9. O ser educador, a pessoa do professor na educação.
10. Competências para ensinar.
11. A diversidade cultural na educação.
12. Tecnologias da educação e informação.
13. Os estágios do desenvolvimento cognitivo.
14. Inteligências Múltiplas.
15. Dificuldades e transtornos de aprendizagem.
16. Educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ANTUNES, Celso. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
2. BRASIL. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
3. BRASIL, Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.
4. BRASIL, Ministério da Educação. Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais. Brasília, 2004.
5. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
6. CORDEIRO, Jaime. Didática. São Paulo: Contexto: 2007.
7. COUTO, Ana Cristina Ribeiro. Ensino Fundamental: caminhos para uma formação integral. Curitiba: InterSaberes, 2012.
8. FAZENDA, Ivani. Práticas interdisciplinares na escola. São Paulo: Cortez, 2011.
9. FREITAS, Fátima e Silva de. A diversidade cultural como prática na educação. Curitiba: InterSaberes, 2012.
10. KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias: O novo ritmo da informação. Campinas, SP: Papyrus, 2015.
11. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica, 2001.
12. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: A relevância do social. São Paulo: Summus, 2015.
13. STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: Um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.
14. VEIGA, Ilma Passos A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus, 2001.
15. VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Portfólio, Avaliação e Trabalho Pedagógico. Campinas, SP: Papyrus, 2015.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 199/1991- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 2.831/2017 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Paverama e suas alterações: na íntegra.
3. Lei Orgânica do Município de Paverama e suas emendas: na íntegra.
4. Lei nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
5. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 199/1991.
2. Lei Municipal nº 2.831/2017.
3. Lei Orgânica do Município de Paverama.
4. Lei nº 9.394/1996.
5. Lei nº 8.069/1990.
6. Constituição Federal de 1988



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Área Biológica: Anatomia, Cinesiologia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício.
2. Área de desportos coletivos: Fundamentos e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal.
3. Área de Desporto individual: Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino.
4. Área Pedagógica: Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
5. Área de Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança.
6. História da Educação Física no Brasil.
7. Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação física - ensino de 1ª à 4ª série. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. 96 p.
2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física - ensino de 5ª a 8ª séries. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. 114 p.
3. SOARES, Carmen Lúcia Soares. Educação física: raízes europeias e Brasil. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.
4. FINCK, Sílvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola: cotidiano, saberes e formação. Curitiba: Ibpex, 2010.
5. FLOYD, R. T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 16. ed. São Paulo: Manole, 2011.
6. LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora. Porto Alegre: Artmed, 1987.
7. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
8. GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.; GOODWAY, Jacqueline D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
9. AYOUB, Eliana. Ginástica geral e educação física escolar. 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.
10. GOULART, Íris Barbosa. Psicologia da educação: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
11. MATTHIESEN, Sara Quenzer. Atletismo: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
12. ROSE JUNIOR, Dante. Modalidades Esportivas Coletivas. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

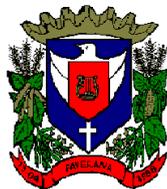
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – INGLÊS:

1. Análise e interpretação de texto. 2. Estudo do vocabulário. 3. Aspectos gramaticais: pronomes, artigo, verbo (regular e irregular no presente passado e futuro), preposição, conjunção, advérbio, adjetivo (forma comparativa e superlativa), caso genitivo, verbos modais, condicionais, plural.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. THE GOOD GRAMMAR BOOK, Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT.
2. EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2. ed. Oxford: Oxford University Press.
3. TURTON, ND, HEATON, JB. Dictionary of Common Errors. 2. ed. England: Longman.
4. O'CONNOR, Frederick H. Express yourself in Written English. Lincolnwood: National Text Book Company.
5. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press.
6. SNALZER, William R. Write to Be Read. Cambridge: Cambridge University Press.
7. ALEXANDER, L. G. Longman. English Grammar. Londres. Longman Gray.

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

OBS: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Higiene Dental.

b) **Descrição Analítica:** compete ao Atendente de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento do paciente, instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, preparar materiais restauradores e de moldagem, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico, executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico, executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico e outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada de Trabalho Semanal: 40 horas.

b) Especial: poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Grau de Instrução: Ensino Médio.

c) Habilitação: Formação em Atendente de Consultório Dentário e inscrição no Conselho Regional de Odontologia

RECRUTAMENTO: Concurso público.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS.

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 25 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de dezoito (18) anos.

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil: ensino médio, modalidade normal, pós-médio com aproveitamento de estudos e/ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia;

b.2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: ensino médio, modalidade normal, pós-médio com aproveitamento de estudos e/ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia;

b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS para os cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS.

CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAVERAMA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS na disciplina de _____

Declaro que possuo como requisito de habilitação para posse para o cargo de inscrição o curso de _____
() **concluído** () **em andamento**, e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

Nº	Categorização			DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Nº REGISTRO	NOTA (Comissão Examinadora)
	Doutorado	Mestrado	Especialização			
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
PONTUAÇÃO FINAL						

Orientações importantes:

* Numere os documentos em ordem sequencial, conforme listado acima.

* Marque com um X na coluna correspondente à categoria dos Títulos acima.

* **O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que está cursando, como requisito de habilitação para o cargo e anexar junto à relação de títulos.** Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade do curso em andamento. Se o candidato não declarar o curso que será utilizado como requisito para a posse a Banca Examinadora poderá utilizar outro título apresentado para suprir a habilitação exigida.

Data

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):		
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____		
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____		
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____		
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)		
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)		
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL		
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)		

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.		
_____, ____/____/____.		

Assinatura do candidato		
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ANEXO V

REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

Nome completo do candidato:		
Cargo:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:

Eu, _____, acima qualificado, **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ANEXO VI

CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 29 de maio a 17 de junho de 2020.

ENTREGA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS: 29 de maio a 18 de junho de 2020.

ÚLTIMO DIA PARA GERAR BOLETO BANCÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 17 de junho.

ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 18 de junho.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 25 de junho.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 26, 29 e 30 de junho.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 01 de julho.

DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS: 10 de julho.

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 19 de julho de 2020. (data provável)

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: 20 de julho.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 21, 22 e 23 de julho.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS: 27 de julho.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PUBLICADO RESULTADO DAS PROVAS: 28 de julho, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Dr. Carlos Barbosa, 214, sala 21, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 28 de julho.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 29, 30 e 31 de julho.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 03 de agosto.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 03 de agosto.

SORTEIO PÚBLICO: 04 de agosto.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 04 de agosto de 2020.

OBS: O cronograma de datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso e município de PAVERAMA, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no *site*: www.unars.com.br são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.